



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.498, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

*Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2008.*

**ITAVICO DOGNANI**, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2.008, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2.º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 23.870.000,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e setenta mil reais), para a administração direta e R\$ 1.740.000,00 (Um milhão setecentos e quarenta mil reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 25.610.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e dez mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 18.507.000,00 (Dezoito milhões, quinhentos e sete mil reais).

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 5.363.000,00 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil reais).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

1 – Administração Direta

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 2.738.100,00
Receitas de contribuições	R\$ 450.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 392.500,00
Receita de Serviços	R\$ 40.800,00
Transferências Correntes	R\$21.729.775,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.018.895,85



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Fax: 3762.9660  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218 0001-07  
Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Caixa Postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$ 11.600,00
Alienação de Bens	R\$ 59.000,00
Transferências de Capital	R\$ 87.950,00
Outras receitas de Capital	R\$ 15.000,00

**TOTAL DA RECEITA BRUTA** R\$26.543.620,85

(-) Deduções para formação do FUNDEF R\$ 2.673.620,85

**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA** R\$23.870.000,00

2 – Administração Indireta

**CAPSTUBA** R\$ 1.740.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** R\$ 1.740.000,00

**TOTAL GERAL DA RECEITA** R\$25.610.000,00

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.200.000,00	
02 – Judiciária	R\$ 605.000,00	
04 – Administração	R\$ 6.616.000,00	
12 – Educação	R\$ 6.674.000,00	
13 – Cultura	R\$ 435.000,00	15 –
Urbanismo	R\$ 830.000,00	
20 – Agricultura	R\$ 434.000,00	
23 – Comércio e Serviços	R\$ 353.000,00	
27 – Desporto e Lazer	R\$ 300.000,00	
28 – Encargos Especiais	R\$ 760.000,00	
99 – Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00	

**Total do Orçamento Fiscal** R\$18.507.000,00



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Faz: 3762.9660

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)

Caixa Postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 1.391.000,00
10 – Saúde	R\$ 3.970.000,00
16 – Habitação	R\$ 2.000,00
<b>Total do Orçamento Seguridade Social</b>	<b>R\$ 5.363.000,00</b>

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$23.870.000,00**

### 2 – Administração Indireta

09 – Previdência Social R\$ 1.740.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.740.000,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA R\$25.610.000,00**

## SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

### 01 – Administração Direta

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.200.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 605.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 5.177.000,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.439.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 947.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 3.758.000,00
362 – Ensino Médio	R\$ 30.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 35.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 1.866.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 35.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 3.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 207.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 228.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 250.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 580.000,00
605 – Abastecimento	R\$ 70.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 364.000,00
695 – Turismo	R\$ 353.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 260.000,00

Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Faz: 3762.9660

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)

Caixa Postal 33





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

813 – Lazer	R\$ 40.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 510.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 250.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$18.507.000,00</b>

### b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência ao Idoso	R\$ 91.182,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 154.846,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 329.670,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 815.302,00
301 – Atenção Básica	R\$ 3.890.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 70.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 10.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 2.000,00

**Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 5.363.000,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$23.870.000,00**

### 2 – Administração Indireta

272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 1.740.000,00
---	------------------

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.740.000,00**

**TOTAL GERAL R\$25.610.000,00**

### CATEGORIAS ECONÔMICAS POR GRUPO DE DESPESA

#### 1 – Administração Direta

**DESPESAS CORRENTES R\$19.492.000,00**

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.597.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.885.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL R\$ 4.078.000,00**

Investimentos	R\$ 2.928.000,00
---------------	------------------



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Faz: 3762.9660  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Caixa Postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Inversões Financeiras R\$ 650.000,00  
Amortização da Dívida R\$ 500.000,00

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 300.000,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$23.870.000,00**

### 2 – Administração Indireta

**DESPESAS CORRENTES R\$ 1.360.000,00**

Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.189.000,00  
Outras Despesas Correntes R\$ 171.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL R\$ 80.000,00**

Investimentos R\$ 80.000,00

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 300.000,00**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.740.000,00**

**TOTAL GERAL R\$25.610.000,00**

### ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

## ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 1.200.000,00

### PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 1.335.000,00  
Secretaria de Planejamento e Finanças R\$ 3.054.000,00  
Secretaria da Educação R\$ 3.000.000,00  
Fundeb R\$ 3.674.000,00  
Secretaria de Esportes e Lazer R\$ 300.000,00  
Secretaria da Cultura R\$ 435.000,00  
Fundo Municipal da Saúde R\$ 3.970.000,00



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Fax: 3762.9660

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)

Caixa Postal 33



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Secretaria de Agricultura e Abastecimento	R\$ 434.000,00
Secretaria da Ação Social	R\$ 443.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 894.000,00
Fundo Munic.Direito Criança e Adolescente	R\$ 56.000,00
Secretaria de Vias Públicas	R\$ 3.892.000,00
Secretaria de Serviços Gerais	R\$ 830.000,00
Secret. Des. Econômico Social, Meio Amb.e Turismo	R\$ 353.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$23.870.000,00**

### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Capstuba R\$ 1.740.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.740.000,00**

**TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO R\$25.610.000,00**

**Artigo 4.º** O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

**Artigo 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a :

**I** – A abrir no curso da execução orçamentária de 2008, créditos adicionais até o limite de 20% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

**II** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**IV** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Faz: 3762.9660

Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07

Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)

Caixa Postal 33



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**V** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

**VI** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

**Parágrafo 1.º** Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2.º** Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 6.º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.


**Artigo 7.º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2008.

**Artigo 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 27 de novembro de 2007.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



Rua São Benedito: 366 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Faz: 3762.9660  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)  
Caixa Postal 33